



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 4430 DE 11 DE JUNHO DE 1990

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com amparo no artigo 49 da Lei Municipal 2264/89, D E C R E T A:

Artigo 1º - É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), destinado a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminado:

ÓRGÃO 009 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 0092 - DESPESAS DIVERSAS DE ADMINISTRAÇÃO

06.30.178.4.01 - Manutenção do Grupamento de Bombeiros Cr\$6.000.000,00

3.1.3.2. 4702 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$6.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com recurso proveniente de anulação parcial em igual valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminado:

ÓRGÃO 009 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 0092 - DESPESAS DIVERSAS DE ADMINISTRAÇÃO

06.30.178.4.01 - Manutenção do Grupamento de Bombeiros Cr\$6.000.000,00

4.1.2.0. 4702 - Equipamentos e Material Permanente...Cr\$6.000.000,00

Artigo 3º - Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei Municipal 2 264/89.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- segue fls. 02 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls. 02 -
DECRETO Nº 4430 DE 11 DE JUNHO DE 1990

Prefeitura Municipal de Mauá, em 11 de junho de 1990.

Prof. AMAURY EIORAVANTI

Prefeito

VICTÓRIO MIGUEL BARALDI

Secretário de Assuntos Jurídicos

VALTERMIR PEREIRA

Secretário de Finanças

Registrado na Secretaria Executiva e
afixado no quadro de editais. Publi-
que-se na imprensa local, nos termos
da Lei Orgânica do Município.--.--

ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO

Secretário Executivo

mpn/